

À POLÍCIA FEDERAL

EXMO(A). DELEGADO(A) DE POLÍCIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA
OPERAÇÃO COPIA E COLA

Inquérito policial nº 5003690-61.2022.4.03.6110

RAUL MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador do Município de Sorocaba/SP, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 342.246, portador da cédula de identidade RG nº 30.351.354-23 e do CPF nº 288.123.258-23, com endereço profissional na Av. Gonçalves Magalhães, 560 – Trujillo - Sorocaba/SP, autor de representações nesta operação e de representações conexas perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, comparece a esta autoridade para apresentar

MANIFESTAÇÃO — NOTÍCIA DE FATOS NOVOS

ante a superveniência de elementos de informação que se relacionam diretamente com o objeto do procedimento em curso, conforme as razões a seguir expostas.

I — SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO

Esta presente petição não tem por finalidade inaugurar nova investigação, mas alimentar o procedimento já em andamento com elemento informativo superveniente, divulgado pela imprensa especializada em 05 de maio de 2026¹, que aponta a **participação direta da empresa Eteng Engenharia e Serviços Ltda. nos eventos relacionados ao chamado "buraco falso" do Jardim Leocádia**, ocorrido em 09 de abril de 2026:

¹ <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2026/05/05/empresa-que-fechou-buraco-fake-usado-em-video-tambem-pagou-propina-em-acao-que-afastou-prefeito-tiktok-diz-pf.ghtml>

Empresa que fechou 'buraco fake' usado em vídeo também pagou propina em ação que afastou 'prefeito tiktok', diz PF

Segundo a PF, uma contabilidade paralela encontrada no celular do cunhado de Rodrigo Manga, prefeito de Sorocaba (SP), durante a Operação Cópia e Cola, registrava entradas de dinheiro com a palavra 'ETENG'. Para a polícia, o termo se refere à Eteng Engenharia e Serviços Ltda., empresa que possui contratos com o município.

A relevância dessa informação decorre do fato de que **a referida empresa figura, ela própria, como suspeita do pagamento de propina aos integrantes da estrutura corruptiva apurada na Operação Cópia e Cola**, conforme relatório da Polícia Federal datado de novembro de 2025, e mantém com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE) contrato administrativo de prestação de serviços de pavimentação asfáltica vigente desde agosto de 2020 e sucessivamente prorrogado até agosto de 2026, com custo total estimado superior a R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), conforme se demonstrará adiante.

Em síntese, a empresa que executou a obra-cenário utilizada pelo Prefeito afastado de Sorocaba na produção de vídeo para autopromoção em redes sociais é, simultaneamente, beneficiária histórica de contratos milionários firmados com o SAAE de Sorocaba e suspeita de operar dentro do mesmo esquema de propina já investigado no âmbito federal.

Esse dado conecta dois acontecimentos que vinham sendo apurados em frentes distintas e **reforça a hipótese de existência de uma estrutura organizada, com divisão de funções e atuação reiterada**, em torno da Administração Municipal e das autarquias a ela vinculadas.

II — DOS FATOS NOVOS

Em reportagem publicada em 05 de maio de 2026, o portal *g1 Sorocaba e Jundiá*, com base em documentos da Polícia Federal e em dossiê elaborado por servidores do SAAE, revelou que a empresa **Eteng Engenharia e Serviços LTDA** foi a

responsável por tapar o buraco fabricado no cruzamento entre as ruas Diadema e Paranapanema, no Jardim Leocádia, em Sorocaba/SP, no dia **09 de abril de 2026**, exata data da gravação do vídeo do Prefeito RODRIGO MAGANHATO posteriormente viralizado nas redes sociais.

Conforme o dossiê dos servidores do SAAE encaminhado ao Ministério Público, a operação de fabricação e fechamento do buraco mobilizou ao menos quinze servidores e sete veículos, além da empresa terceirizada acima identificada, com custo aproximado de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) aos cofres públicos.

A mesma reportagem informou que, segundo relatório da Polícia Federal datado de novembro de 2025 e produzido no âmbito da Operação Cópia e Cola, foi encontrada, no aparelho celular do Sr. **JOSIVALDO BATISTA DE SOUZA** (cunhado do Prefeito afastado e investigado pela Polícia Federal), **uma contabilidade paralela registrando entradas de recursos com a denominação "ETENG"**, em valores que oscilam entre R\$ 50.000,00 e R\$ 375.000,00 e somam, ao todo, **R\$ 553.800,00** (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Para a Polícia Federal, conforme excerto do próprio relatório citado pela imprensa, há fortíssimos indícios de pagamento de vantagens indevidas (propina) por parte de representantes da empresa Eteng.

II.a — DO HISTÓRICO CONTRATUAL DA ETENG ENGENHARIA JUNTO AO SAAE DE SOROCABA

Ainda segundo a apuração jornalística, a Eteng Engenharia firmou contratos com o SAAE de Sorocaba que totalizam mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) entre 2018 e 2025.

Cumprе registrar, complementarmente, que o exame documental do **Contrato nº 42/SLC/2020**, celebrado entre o SAAE e a Eteng Engenharia em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 42/2020 (Processo Administrativo nº 1.658/2020)**, revela um quadro ainda mais expressivo do que o noticiado: apenas esse instrumento, em sua trajetória de **seis anos de execução continuada (agosto de 2020 a agosto de 2026)**, apresenta valor inicial de **R\$ 19.648.200,00** e custo total estimado acumulado

de **aproximadamente R\$ 77.775.642,00**, após muitos instrumentos sucessivos de aditamento, prorrogação, reajuste e apostilamento, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Data	Natureza	Impacto financeiro
Termo nº 49/2021	12/05/2021	Supressão de 10,49% (art. 65, I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93)	– R\$ 2.061.666,04
Termo nº 13/2022	06/07/2022	Acréscimo de 6,398% e alteração de endereço da contratada	+ R\$ 1.257.270,11
Termo nº 41/2022	ago/2022	Reajustes do 1º biênio (IPC-FIPE)	+ R\$ 1.033.275,80
Termo nº 41/2022	ago/2022	Acréscimo quantitativo de 14,47% durante a 1ª prorrogação	+ R\$ 1.676.183,91
Termo nº 41/2022	ago/2022	1ª Prorrogação (26/08/2022 a 25/08/2023), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93	≈ R\$ 13.215.957,51
Termo nº 45/2023	25/08/2023	Reajuste pelo IPC-FIPE e 2ª Prorrogação (26/08/2023 a 25/08/2024)	R\$ 13.730.619,14
Termo nº 49/2024	19/07/2024	Acréscimo de 4% e 3ª Prorrogação (26/08/2024 a 25/08/2025)	R\$ 14.177.304,46
Termo nº 71/2024	16/09/2024	Retificação do Termo nº 49/2024 e reajuste de 3,17% (IPC-FIPE)	R\$ 14.655.782,98 (+ R\$ 927.902,07)
Termo nº 53/2025	25/08/2025	4ª Prorrogação (26/08/2025 a 25/08/2026), com fundamento no art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93	R\$ 14.626.725,01
Apostilamento nº 39/2025	15/09/2025	Reajuste de 5,07% (IPC-FIPE) aplicado a partir de ago/2025	+ R\$ 741.574,96
Custo total estimado acumulado da contratação:			≈ R\$ 77.775.642,00

O contrato foi originariamente firmado em 25 de agosto de 2020, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, contemplando 14.400 toneladas de aplicação de pavimentação asfáltica e 1.200 horas de vibro acabadora.

Ao longo da execução, sofreu uma supressão (Termo nº 49/2021), três acréscimos quantitativos (Termos nº 13/2022, 41/2022 e 49/2024), quatro prorrogações sucessivas (Termos nº 41/2022, 45/2023, 49/2024 e 53/2025) e múltiplos reajustes anuais pelo IPC-FIPE, além de uma retificação corretiva (Termo nº 71/2024) e de um apostilamento de reajuste extraordinário (Apostilamento nº 39/2025).

Especialmente relevante para o presente procedimento é o fato de que a quarta e mais recente prorrogação (Termo nº 53/2025) foi assinada em 25 de agosto de 2025, isto é, mais de quatro meses após a deflagração da primeira fase da Operação Cópia e Cola (em abril de 2025), e, portanto, em momento no qual a Administração do SAAE já tinha plena ciência das suspeitas que pesavam sobre a contratada e sobre os próprios dirigentes da autarquia. Ainda assim, optou-se pela manutenção do vínculo contratual, com fundamento, inclusive, na excepcionalíssima hipótese do art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Mais ainda: o **Apostilamento nº 39/2025, formalizado em 15 de setembro de 2025**, concedeu reajuste de 5,07% à contratada, no montante de R\$ 741.574,96, em data posterior à própria prisão do cunhado do Prefeito afastado, ocorrida em 06 de novembro de 2025, durante a segunda fase da Operação. Há, portanto, sucessivos atos administrativos de natureza onerosa praticados em favor da empresa Eteng durante todo o desenrolar da apuração federal.

Cumprе destacar, por fim, que os contratos do SAAE com a Eteng Engenharia foram mantidos sob a gestão do atual diretor da autarquia, Sr. **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, igualmente investigado pela Polícia Federal pelo suposto recebimento de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao repasse de documentos sigilosos de licitação, conforme amplamente noticiado em 24 de novembro de 2025.

III — DA RELEVÂNCIA DOS NOVOS ELEMENTOS PARA O PROCEDIMENTO EM CURSO

A descoberta noticiada amplia consideravelmente o quadro fático já submetido à apuração das autoridades competentes e reforça a tese, sustentada na representação originária, de que os atos do Prefeito afastado e dos atuais dirigentes da Administração Municipal de Sorocaba **não correspondem a episódios isolados de imoralidade administrativa.**

Trata-se, ao contrário, de indícios consistentes de uma estrutura organizada e reiterada, na qual a máquina pública, particularmente a do SAAE, é instrumentalizada para finalidades estranhas ao interesse coletivo, em troca de favorecimento patrimonial mútuo entre agentes públicos e empresas contratadas.

A circunstância de que **a empresa contratada para "tapar" um buraco propositalmente aberto em via pública**, com mobilização desnecessária de servidores e equipamentos, **é a mesma empresa identificada em registros de contabilidade paralela como suposta pagadora de propina e a mesma empresa que recebeu, de uma única contratação administrativa, montante estimado superior a R\$ 77.000.000,00 ao longo de seis anos**, transforma o que poderia ser interpretado como um abuso pontual de promoção pessoal em mais um indício de conluio sistêmico entre a Administração e fornecedores privados.

A hipótese investigativa se desloca, portanto, do campo restrito da improbidade administrativa por uso indevido de bens públicos para fins de promoção pessoal (já presente na representação originária) e passa a integrar o panorama mais amplo da estrutura de corrupção objeto da Operação Cópia e Cola e do procedimento em trâmite no GAECO.

Em outras palavras, **o "buraco falso" do Jardim Leocádia deixa de ser apenas um abuso publicitário e passa a se apresentar como peça de um quadro mais amplo de eventual organização criminosa**, com possíveis implicações nas tipificações da Lei 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas) e nos delitos contra a Administração Pública previstos no Código Penal e na legislação extravagante, sem prejuízo das implicações já sustentadas no campo da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

V — DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. a juntada da manifestação aos autos *do inquérito em curso, no âmbito da Operação Cópia e Cola*, com sua incorporação ao acervo probatório já formado;
2. a consideração dos novos elementos informativos para fins do prosseguimento da apuração já em curso, em especial para o aprofundamento das investigações relativas: (i) ao histórico contratual integral da empresa Eteng Engenharia e Serviços Ltda. junto ao SAAE de Sorocaba, com particular atenção ao Contrato nº 42/SLC/2020 e seus dez instrumentos sucessivos de aditamento, prorrogação e reajuste; (ii) à efetiva responsabilidade da referida empresa nos atos relacionados ao "buraco falso" do Jardim Leocádia em 09 de abril de 2026; (iii) à participação dos dirigentes da autarquia na autorização, execução e justificação documental da intervenção; e (iv) à eventual existência de pagamentos da Eteng Engenharia a integrantes da Administração Municipal direta ou indireta no período coincidente com os eventos noticiados;
3. a avaliação de possível novo pedido de afastamento do Prefeito, haja a reiteração do uso do erário público para benefício pessoal, envolvendo empresa já objeto de investigação;
4. a adoção das demais diligências investigativas que essa autoridade entender cabíveis para o esclarecimento integral dos fatos, inclusive aquelas previstas na Lei 12.850/2013, bem como a obtenção, junto ao SAAE de Sorocaba, da íntegra do Contrato nº 42/SLC/2020 e de todos os seus instrumentos acessórios, para análise documental aprofundada da regularidade da execução, das prorrogações e dos reajustes praticados.

Sorocaba, 05 de maio de 2026.

RAUL MARCELO,
OAB/SP 342.246.

